LEI N.º 3.688, de 01/04/2004

ALTERA AUXILIO FUNERAL

O Vereador Edmilson Verka, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1 º - Fica alterado a alínea "b" do Art. 3º da Lei n.º 3.399, de 28/12/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

b) AUXILIO FUNERAL: compreende o pagamento do valor de R$ 250,00(duzentos e cinqüenta reais) para urna funerária para adultos e R$ 140,00(cento e quarenta reais) para urna funerária para crianças/adolescentes, ao parente responsável do "de cujus", mediante a apresentação da certidão de óbito.

...

Art. 2º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contrariem.

Canoinhas/SC, 01 de abril de 2004.

VEREADOR EDMILSON VERKA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01/04/2004.

José Luiz Lacovicz
Secretário Legislativo